



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 282/2014, de 17 de março de 2014.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE MEDIANEIRA**, estado do Paraná e o **Diretor Presidente do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com o acréscimo do Art. 6º-A, da E.C. 70/2012, de 29 de Março de 2012, combinado com o que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **NELI VIEIRA DOMINGUES NIENOV**, brasileira, casada, portadora do RG. 3.358.440-7 - PR, CPF. Nº 703.707.109-91, no Cargo de Agente Social II, Nível de Vencimentos XIV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, importando o Provento Proporcional em R\$ 1.001,30 (um mil, um real e trinta centavos) passando o referido benefício a ser reajustado no futuro pelo princípio da paridade.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada no Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, digitalização, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação em Vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de março de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**